



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01, DE 30/01/2023

- **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão **extraordinária de julgamento designada para o dia 30 de janeiro de 2023, segunda-feira, a partir das 13h30min.** Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

I. Pedidos de Vista

PAUTA Nº 38/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 20.10.2022 PÁGs. 3/5)

Designado para sessão de 10.11.2022

1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622655-06.2022.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Casa & Vídeo Brasil S/A.

Advogado: Carlos Adolfo Teixeira Duarte (OAB: 50749/RJ).

Agravado: Estado do Ceará.

A Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira(Presidente e Relatora) pediu vista dos autos em 26.1.2023.

Em sessão do dia 17.11.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, prolatando o seu voto no sentido de conhecer do Agravo Interno, para desprovê-lo, sendo seguida pelos Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e MARIA EDNA MARTINS. Na sequência, a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

Ausente, por motivo de licença médica, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 8.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, que pedira vista dos autos em 17 de novembro de 2022, votou no sentido de divergir do voto da Desembargadora Relatora, para conhecer e dar provimento ao Agravo Interno. Com a palavra, a Desembargadora Relatora manteve o seu voto, negando provimento ao recurso. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, por motivo de licença médica,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

Em sessão de 26.1.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 08 de dezembro de 2022, votou no sentido de acompanhar o voto divergente da Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, para conhecer e dar provimento ao Agravo Interno. Com a palavra, a Desembargadora Relatora pediu vista dos autos, para melhor análise. **Adiado o julgamento. Ausentes, ocasionalmente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - conforme Portaria nº 27/2023) e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622655-06.2022.8.06.0000/50003

Relatora: Desa. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Nutri & Nutri Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI.

Advogado: João Macedo Filho (OAB: 24351/GO).

Advogado: Marcos Henrique Felipe e Silva Macedo (OAB: 43912/GO).

Advogada: Ludimila Lima Lara (OAB: 32186/DF).

Advogada: Elise do Prado Mendes Cruz (OAB: 49764/GO).

Agravado: Estado do Ceará.

O Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 8.12.2022.

Em sessão do dia 17.11.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, prolatando o seu voto no sentido de conhecer do Agravo Interno, para desprovê-lo, sendo seguida pelos Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e MARIA EDNA MARTINS. Na sequência, a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.**

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 8.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, que pedira vista dos autos em 17 de novembro de 2022, votou no sentido de divergir do voto da Desembargadora Relatora, para conhecer e dar provimento ao Agravo Interno. Com a palavra, a Desembargadora Relatora manteve o seu voto, negando provimento ao recurso. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, por motivo de licença médica,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622655-06.2022.8.06.0000/50004

Relatora: Desa. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda - Cnpj 06.234.797/0001-78.

Advogado: Celso Cordeiro de Almeida e Silva (OAB: 161995/SP).

Advogado: Saulo Vinicius de Alcântara (OAB: 215228/SP).

Agravado: Estado do Ceará.

O Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 8.12.2022.

Em sessão do dia 17.11.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, prolatando o seu voto no sentido de conhecer do Agravo Interno, para desprovê-lo, sendo seguida pelos Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e MARIA EDNA MARTINS. Na sequência, a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 8.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, que pedira vista dos autos em 17 de novembro de 2022, votou no sentido de divergir do voto da Desembargadora Relatora, para conhecer e dar provimento ao Agravo Interno. Com a palavra, a Desembargadora Relatora manteve o seu voto, negando provimento ao recurso. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, por motivo de licença médica,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

PAUTA Nº 39/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 20.10.2022 PÁGs. 5/9)

Designado para sessão de 17.11.2022

4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623891-90.2022.8.06.0000

Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

Impetrante: Danilo de Freitas.

Advogado: Danilo de Freitas (OAB: 37672/PE).

Advogada: Carla Constância Freitas de Carvalho (OAB: 28022/PE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

O Des. Paulo Francisco Banhos Ponte (Relator) pediu vista dos autos em 8.12.2022

Em sessão do dia 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausentes, por motivo de licença médica,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

Em sessão do dia 8.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista em 1º de dezembro de 2022, votou no sentido de divergir do voto do Desembargador Relator, para denegar a segurança. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, por motivo de licença médica,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 5/7)

Designado para sessão de 30.1.2023

5 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8512361-44.2019.8.06.0001

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Requerente: Paulo Roberto da Silva Guedes.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues pediu vista dos autos em 1º.12.2022

Em sessão de 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS

(convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Des. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Em seguida, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Ausentes, por motivo de licença médica, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 8/11)

Designado para sessão de 30.1.2023

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620394-68.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Agenor de Oliveira Fragoso.

Advogado: Rodrigo de Oliveira Almendra (OAB: 21483/PE).

Advogada: Marcela Moreno Galdino Marques (OAB: 35755/PE).

Advogada: Emanuely Leão Bening (OAB: 42199/PE).

Impetrados: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

O Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues pediu vista dos autos em 17.11.2022.

Em sessão do dia 17.11.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. Rodrigo de Oliveira Almendra (OAB: 21.483/PE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder a segurança requestada. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 5/7)

Designado para sessão de 30.1.2023

7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0271911-14.2021.8.06.0001

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Chaves & Noronha Advogados Associados.

Advogado: Cícero George dos Santos Noronha (OAB: 19040/CE).

Advogado: Breno José Rolim Chaves (OAB: 22171/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Proc^a. Jurídica: Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE).

Proc. Jurídico: Aprígio Cavalcante de Queiroz Júnior (OAB: 14688/CE).

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato (Relator) pediu vista dos autos em 1º.12.2022.

Em sessão do dia 1º.09.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (convocado para compor o Órgão Especial, até o retorno do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto afastado das funções na justiça comum para a justiça eleitoral ou o término da licença médica da Des. Francisca Adelineide Viana - Portaria nº 1747/2022), MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (convocada para compor o Órgão Especial, em substituição ao Des. Emanuel Leite Albuquerque afastado das funções na justiça comum para a justiça eleitoral, conforme a Portaria nº 1819/2022) e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Pediu vista dos autos a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **Ausentes, por motivo de férias** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEREZE NEUMANN_DUARTE CHAVES e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausentes, justificadamente** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e DURVAL AIRES FILHO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA. **Ausente, por motivo de afastamento para exercício exclusivo das funções eleitorais,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.

Em sessão do dia 17.11.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, que pedira vista dos autos em 1º de setembro de 2022, divergiu do voto da Relatoria, no sentido de conceder a segurança. O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator manteve o seu voto, denegando a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 17 de novembro de 2022, acostou-se à divergência inaugurada pela eminente Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, no sentido da impossibilidade de o e. Tribunal de Contas do Estado do Ceará proferir decisão cautelar ordenando direta e imediatamente a suspensão dos efeitos de contratos sob sua fiscalização. Na sequência, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, que havia cancelado o seu voto na sessão do dia 15.09.2022 (fl. 711), votou acompanhando a divergência inaugurada pela eminente Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e

FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausentes, por motivo de licença médica**, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

II. Processos em Pauta

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 8/11)

Designado para sessão de 30.1.2023

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000088-36.2018.8.06.0205/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Palhano.

Agravada: Francisca Nunes Nogueira Beserra.

Advogada: Ana Carolina Lima Costa (OAB: 46055/CE).

Advogado: Dyego Pereira Nunes (OAB: 20636/CE).

Advogado: Raimundo Klínger Aires Nunes (OAB: 31614/CE).

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000389-38.2009.8.06.0127/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Monsenhor Tabosa.

Agravada: Ana Emília Ferreira Estacio.

Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE).

Advogado: Antônio Glay Frota Osterno (OAB: 7128/CE).

Advogada: Maria Andíara Gomes Izidório (OAB: 6656/CE).

10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003540-66.2015.8.06.0041/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Gilberto Sobreira Santos.

Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005539-59.2016.8.06.0125/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Missão Velha.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005539-59.2016.8.06.0125/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Missão Velha.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006119-55.2016.8.06.0104/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Maria Marta Ferreira, Jocélia Barbosa de Lima Alves, Maria Socorro do

Nascimento, Maria Alzinete dos Santos, Luiz Carlos Andrade, Maria Piedade da Costa Andrade, Maria Iléia da Penha, Elisandra Alves dos Santos e Vera Lúcia Adiodato Oliveira.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE).

Agravado: Município de Itarema.

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0036150-23.2009.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Beatriz Silva Nobre.

Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

Advogada: Regimara da Silva Pereira Pinheiro (OAB: 28983/CE).

15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050267-20.2020.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Francisco Artur Costa Bastos.

Advogado: Luis Sergio Bezerra de Queiroz (OAB: 25481/CE).

Advogada: Andrea de Paula Joventino Queiroz (OAB: 24861/CE).

Embargado: Município de Sobral.

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050278-12.2021.8.06.0168/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Agravado: Luis Roberto da Silva Altino.

Advogado: Doglas Nogueira de Oliveira (OAB: 32141/CE).

Advogado: Renan Lavor de Lima (OAB: 32157/CE).

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050289-41.2021.8.06.0168/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Advogado: Herbsther Lima Bezerra (OAB: 36621/CE).

Advogada: Carla Suame Lima Albuquerque (OAB: 32816/CE).

Agravada: Aucely Alves Bezerra.

Advogado: Doglas Nogueira de Oliveira (OAB: 32141/CE).

Advogado: Renan Lavor de Lima (OAB: 32157/CE).

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050308-47.2021.8.06.0168/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Agravado: Francisco Maicon Gekson Moreira.

Advogado: Doglas Nogueira de Oliveira (OAB: 32141/CE).

Advogado: Renan Lavor de Lima (OAB: 32157/CE).

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050376-94.2021.8.06.0168/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Agravada: Maria Elineide Alves do Nascimento.
Advogado: Douglas Nogueira de Oliveira (OAB: 32141/CE).
Advogado: Renan Lavor de Lima (OAB: 32157/CE).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050978-85.2021.8.06.0168/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Agravada: Maria Elizabete da Silva Costa.

Advogado: Douglas Nogueira de Oliveira (OAB: 32141/CE).

Advogado: Renan Lavor de Lima (OAB: 32157/CE).

21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051394-90.2021.8.06.0091/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Antônio Galdino de Souza.

Advogado: Rafael Holanda Alencar (OAB: 25624/CE).

Agravado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu.

Advogada: Camila Gonçalves da Silva Araújo (OAB: 24193/CE).

22 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0070183-78.2019.8.06.0101/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Itapipoca.

Agravada: Rochelle da Silva Costa.

Advogado: Stenio Gonçalves Silva (OAB: 10727/CE).

Advogada: Simony Oliveira do Nascimento (OAB: 23650/CE).

23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0104065-11.2017.8.06.0001/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Claro NXT Telecomunicações S/A.

Advogado: André Mendes Moreira (OAB: 87017/MG).

Agravado: Estado do Ceará.

24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0104065-11.2017.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Claro NXT Telecomunicações S/A.

Advogado: André Mendes Moreira (OAB: 87017/MG).

Agravado: Estado do Ceará.

25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0178477-49.2013.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Iranir Alencar Chaves, Maria Luiza Sampaio e Joana Darc Moreno Moreira.

Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0190111-42.2013.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Maria de Salete Jereissati de Araújo.
Advogado: Manuel Luís da Rocha Neto (OAB: 7479/CE).
Advogado: Aloisio Cavalcânti Júnior (OAB: 12426/CE).
Advogado: Fernando Alfredo Rabello Franco (OAB: 11990/CE).
Advogado: Rodrigo Jereissati de Araújo (OAB: 8175/CE).
Agravado: Município de Fortaleza.

27 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0220093-04.2013.8.06.0001/50005

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Carlos de Jesus Ferreira Filho.
Advogado: João Carlos de Mensurado Ferreira (OAB: 27168/CE).
Advogado: Eric de Moraes e Dantas (OAB: 23914/CE).
Advogada: Lilian Stefane Veras de Sousa Girão (OAB: 22925/CE).
Advogada: Luana Miranda Nogueira (OAB: 26112/CE).
Advogada: Julia Silton Carleial (OAB: 32869/CE).
Advogado: Rafael Studart Sindeaux (OAB: 23852/CE).
Advogada: Rafaela Pessoa de Amorim (OAB: 29575/CE).
Advogado: Victor Ponte Lopes (OAB: 25509/CE).
Advogada: Eloisa Gomes Holanda de Abreu (OAB: 30117/CE).
Advogado: Daniel Gomes de Miranda (OAB: 17661/CE).
Embargado: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM.
Procª. Jurídica: Luciana Matos Alves (OAB: 25656/CE).

28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623028-71.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Lojas Paraíso Ltda - EPP.
Advogado: Juraci Mourão Lopes Filho (OAB: 14088/CE).
Advogada: Isabelly Cysne Augusto Maia (OAB: 34932/CE).
Agravado: Estado do Ceará.

29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623631-81.2020.8.06.0000/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.
Agravada: Maria Zina de Oliveira Alexandrino.
Advogado: Thiago Emanuel Alexandrino de Oliveira (OAB: 17028/CE).

30 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625738-98.2020.8.06.0000/50005

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.
Agravada: Lojas Americanas S. A..
Advogado: Gerson Stocco de Siqueira (OAB: 75970/RJ).
Advogado: Leandro Daumas Passos (OAB: 93571/RJ).

31 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633400-16.2020.8.06.0000/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Mais Serviços Ltda.
Advogado: Bruno Araújo Magalhães (OAB: 40825/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

32 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633400-16.2020.8.06.0000/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Mais Serviços Ltda.

Advogado: Bruno Araújo Magalhães (OAB: 40825/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

33 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633978-76.2020.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Erivando Joter da Silva.

Advogado: Marcos Rangel Santos de Souza (OAB: 19613/CE).

Agravado: Gold Incorporações Ltda ME.

Advogado: Carlos Alberto de Araújo (OAB: 3061/RN).

Advogado: Carlos Samuel de Gois Araújo (OAB: 29852/CE).

Agravados: Green Village Itapiúna Empreendimentos I e Município de Itapiúna.

34 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0667790-10.2000.8.06.0001/50006

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.

Advogado: Marco Meira Mayer (OAB: 10926/CE).

Advogado: Luiz Otavio Pinheiro Bittencourt (OAB: 147224/SP).

Advogado: Laerte Ribeiro Nobre (OAB: 10816/CE).

Advogado: Paulo Francisco Ferreira Costa (OAB: 148716/SP).

Advogada: Patrícia Maria Miacci (OAB: 241247/SP).

Advogada: Pauline Nadir Ratto (OAB: 290819/SP).

Advogada: Juliana Andrade Lemonge (OAB: 275705/SP).

Embargado: Município de Fortaleza.

35 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0719609-83.2000.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Cícero Wagner Feitosa, Márcio Aires Lins, Cláudio Régis Araújo de Figueiredo, Iracema Fernandes Martins, Kleber Oliveira Rocha, Diana Maria de Almeida Macedo, Augusto Evandro Moreira, Jacqueline Marreiro Ferreira, Edvando Paula Nunes, Alcesanir Saraiva Maia e João Carlos Silva Machado.

Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE).

Agravada: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.

Proc. Jurídico: Gonçalo Henrique Barreto Araújo (OAB: 16067/CE).

36 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0749493-60.2000.8.06.0001/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Fortaleza.

Agravada: Companhia Energética do Ceará - ENEL.

Advogado: Fábio Carvalho Leite (OAB: 15113/CE).

Advogado: José William Cordeiro Sousa (OAB: 3520/CE).

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 5/7)

Designado para sessão de 30.1.2023

37 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002933-91.2012.8.06.0127/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Monsenhor Tabosa.

Agravadas: Maria Valdenice do Nascimento Santos, Patricia Maria de Sousa da Luz, Sulani Melo de Sousa, Tereza de Sousa Abreu e Zuleide Ferreira de Barros.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

38 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002933-91.2012.8.06.0127/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Monsenhor Tabosa.

Agravadas: Maria Valdenice do Nascimento Santos, Patricia Maria de Sousa da Luz, Sulani Melo de Sousa, Tereza de Sousa Abreu e Zuleide Ferreira de Barros.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

39 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005387-64.2019.8.06.0041/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Maria Gorete de Souza Santos.

Advogada: Yanna Paula Luna Esmeraldo (OAB: 16696/CE).

Agravado: Município de Aurora.

40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006067-36.2016.8.06.0144/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Francisca Cleide Rodrigues Bezerra, Antônia Eluina Andrade de Castro, Iran da Costa Santos, Maria Miriam Barbosa de Sousa, Maria Mirian Abreu de Sousa, Maria Telma Monteiro Cruz, Maria Edna da Silva Moreira, José Milton Gomes de Castro, Valdizia Gama Pinto e Antônia Lima Moura.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

Agravado: Município de Pentecoste.

41 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006174-40.2018.8.06.0167/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Nova Sobral Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda.

Advogado: Breno Jessen Bezerra (OAB: 22107/CE).

Advogado: Antônio Lourenço Tomás Arcanjo (OAB: 5616/CE).

Agravados: Marcelo Oliveira Vieira e Lilian Palma Lima.

Advogado: Aurélio Magalhães Ponte (OAB: 25665/CE).

Advogada: Joelena Mendonça Parente (OAB: 25847/CE).

42 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006217-80.2017.8.06.0144/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Valdenizia Nunes Moreira Cabral Bastos.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 105170/CE).

Agravado: Município de Pentecoste.

43 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006217-80.2017.8.06.0144/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Valdenizia Nunes Moreira Cabral Bastos.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 105170/CE).

Agravado: Município de Pentecoste.

44 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006422-35.2017.8.06.0104/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Aila Maria Júnior, Terezinha de Jesus dos Santos e Elenita Silva Lima.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE).

Agravado: Município de Itarema.

45 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008185-34.2019.8.06.0126/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Antônio Ademar Marques.

Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

Agravado: Banco Itaú Consignado S/A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

46 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008719-75.2019.8.06.0126/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Antônio Ademar Marques.

Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

Agravado: Banco Itaú Consignado S/A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

47 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008827-07.2019.8.06.0126/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: José Mendes Filho.

Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A.

Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE).

Advogado: Wagner Barreira Filho (OAB: 1301/CE).

48 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009321-66.2019.8.06.0126/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Maria Duarte dos Santos.

Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

Agravado: Banco Votorantim S/A.

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 17023/BA).

49 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050215-50.2020.8.06.0126/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Maria Rita Gomes da Silva.

Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

Agravado: Banco Bradesco S/A.
Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314A/CE).

50 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0096906-72.2015.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Pedro Hélio do Nascimento Costa.

Advogado: Felipe Coelho Costa (OAB: 38461/CE).

Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

51 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0123978-42.2018.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: José Romeilson Pinheiro Rogério.

Advogado: Carlos Bezerra Neto (OAB: 38621/CE).

Advogada: Fabrícia Fernandes Ribeiro de Castro (OAB: 19972/CE).

52 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0161382-98.2016.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Carlos Robson Sales Mapurunga.

Advogado: Reginaldo Sales Hissa (OAB: 5830/CE).

Agravado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

53 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0208824-65.2013.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Tim S/A.

Advogado: Cristiano Carlos Kozan (OAB: 183335/SP).

Agravado: Estado do Ceará.

54 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0250316-90.2020.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Francisca Liduina Rebouças Chagas.

Advogado: Carlos Frederico Braga Martins (OAB: 48750/DF).

Advogado: Francisco Wilkie Rebouças Cargas Júnior (OAB: 2468/RN).

55 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0250316-90.2020.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Francisca Liduina Rebouças Chagas.

Advogado: Carlos Frederico Braga Martins (OAB: 48750/DF).

Advogado: Francisco Wilkie Rebouças Cargas Júnior (OAB: 2468/RN).

56 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624099-45.2020.8.06.0000/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

CEARÁ

Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF.

Advogado: Dheyne Marques Vidal Lira (OAB: 12498/CE).

Agravados: MC Pereira Canuto - ME - Em Recuperação Judicial, Asterisco Indústria e Comércio de Confecções EIRELI - Em Recuperação Judicial e Araújo e Brilhante Indústria e Comércio de Roupas EIRELI - Em Recuperação Judicial.

Advogado: Jerônimo de Abreu Júnior (OAB: 5647/CE).

Advogado: Rafael de Almeida Abreu (OAB: 19829/CE).

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 8/11)

Designado para sessão de 30.1.2023

57 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623648-20.2020.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Agravante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipaumirim - SINSERMI.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

Agravados: Município de Ipaumirim e Câmara Municipal de Ipaumirim.

Advogado: José Iran dos Santos (OAB: 12315/CE).

58 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0632482-41.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Chandler Galvam Lube.

Advogado: Felipe Nunes Zamprogno (OAB: 29368/ES).

Impetrados: Presidente da Comissão do Concurso – Manuel Pinheiro Freitas – Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará e Diretor-Geral do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE.

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 5/7)

Designado para sessão de 30.1.2023

59 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0620857-10.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Ceará - SINTAF.

Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE).

Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE).

Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE).

Impetrados: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

60 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627087-68.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Saulo Bezerra da Silva.

Advogado: Samyr Bezerra da Silva (OAB: 35431/CE).

Advogado: Roger Daniel Lopes Leite (OAB: 33857/CE).

Impetrado: Secretário do Esporte e Juventude do Estado do Ceará.

61 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627730-26.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Manoel Epaminondas Vasconcelos Costa.

Advogado: Manoel Epaminondas Vasconcelos Costa (OAB: 44979/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 5/7)

Designado para sessão de 30.1.2023

62 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002042-23.2019.8.06.0128

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Maia & Cunha Transportes Ltda.

Advogado: Osvaldo de Souza Araújo Filho (OAB: 5542/CE).

Impetrado: Procurador-Geral do Estado do Ceará.

63 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625125-15.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Luciana Machado Cordeiro.

Advogada: Iolanda Sebastiana de Jesus dos Reis (OAB: 17837/MS).

Impetrado: Presidente da Comissão Organizadora Conc. Púb. p/Outorga Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Ceará.

64 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625125-15.2019.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Luciana Machado Cordeiro.

Advogada: Iolanda Sebastiana de Jesus dos Reis (OAB: 17837/MS).

65 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629632-14.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Gleidson Adriano Pereira.

Advogado: João Ernesto Vieira Cavalcante (OAB: 23103/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará e Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGs. 8/11)

Designado para sessão de 30.1.2023

66 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631272-52.2022.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Impetrante: José Barbosa Porto.

Advogado: Ítalo Viana Aragão (OAB: 27392/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Amicus curiae: Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará.

Advogado: Francisco César Azevêdo Lima (OAB: 6077/CE).

Advogado: Francisco Meira Barbosa Filho (OAB: 21957/CE).

67 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631272-52.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Agravante: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Agravado: José Barbosa Porto.

Advogado: Ítalo Viana Aragão (OAB: 27392/CE).

68 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0639364-53.2021.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Impetrante: Estado do Ceará.

Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

III - Processo Extrapauta

1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000274-53.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Suscitante: Des. Francisco Bezerra Cavalcante – Membro da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Suscitada: Desa. Lira Ramos de Oliveira – Membro da 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Terceiro: Dante Faustino Coelho representado por Érica Santos Correia Florêncio e Luiz Cláudio Magalhães Florêncio

Advogado: Francisco Leonardo Gomes (OAB: 28.027/CE)

Advogado: Max Delano Damasceno de Souza (OAB: 21.772/CE)

Advogada: Júlia Guedes Jales de Carvalho (OAB: 26.988/CE)

Custos Legis: Ministério Público Estadual

2 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0000765-94.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité

Suscitado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité

Terceiro: Erandi Alves de Sousa

Custos Legis: Ministério Público Estadual

A Desa Relatora pediu vista dos autos em 21.07.2022.

Na sessão do dia 07 de julho de 2022: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao presente Conflito Negativo de Competência, para declarar a competência do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité (suscitante). Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINDE VIANA.

Na sessão do dia 21 de julho de 2022: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO que pedira vista dos autos em 07 de julho de 2022, votou divergindo parcialmente da Relatora: **1** - diante da “ratio decidendi” emanada do julgamento do Conflito de Competência n. 0003791-71.2019.8.06.0000, conheceu do presente conflito de competência para declarar o Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité/CE (suscitado), competente para apreciar e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar em razão do gênero feminino (Lei de Violência Doméstica), acumulando as competências cível e criminal enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e, **2** - propôs que seja oficiado à Comissão de Regimento, Legislação e Jurisprudência, com

*o fito de providenciar minuta de Assento Regimental, para incluir no RITJCE, dentre as competências expressamente previstas para o Órgão Especial, a de dirimir conflitos de jurisdição que forem instaurados entre juízes de direito que atuam em ramos do direito diferentes (público, privado ou criminal) ou cujas decisões são revisadas por seções distintas (pública, privada ou criminal). Com a palavra, a Desembargadora Relatora pediu vista dos autos, para melhor análise da matéria. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Presidente. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA.*

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de janeiro de 2023.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA